01

Inventariante dez mil reis que sae 1:$000
em soma " " " " 10$000

Declarou mais a mesma Inventarian
te que por falecimento do dito seo
Marido tinha ficado pertencentes ao
seo Cazal quatro vaccas e dous boyz
e que depois do seo falecimento mor
reram duas vaccas ficando outras duas
das quaes matou Eua obrigada de do
ensas para ella comer e seus filhos
e a outra e juntamente hum boy ven
dera por nove mil e quarenta reis que
param em seo poder e que o outro
boy vendeu ficado a José Ferreyra
filho do defunto Antonio dos Santos
cuja par ella se carregara no ti
tulo das dividas que se devem ao
Cazal e a sobredita quantia de nove
mil e quarenta reis sae em soma 9$040

Mais bens
moveis

Hua clavina em bom uzo vista ca
valiada em dous mil quinhentos e
sessenta reis que sae em soma " 2$560

Dividas que se devem
a este Cazal.

Que deve o Cazal do defunto Capitão
Miguel de Moraes Passanha de Tejo de
tres boyz que comprou a este defunto on
ze mil reis que sae em soma " 1:$000
" " 18$600

03

189$600 Que deve Joze Ferreyra [illegible] do defun
to Antonio dos Santos procedidos de
Eum boy que comprou à Viuva Inven
tariante depois o falecimento deste
Marido vinte mil reis que sae em
5$000 soma

Que deve Joze Ferreyra Mattos o mos
so de dinheyro que sua Sogra Ma
ria de Almeyda cobrou de Manoel
Pacheco Freyre e os gastos em vis
tuario de sua mulher Antonia
Martins cujo dinheyro pertencia
a este defunto Manoel de Lemos co
mo consta de sua folha de partilha
onze mil e quatrocentos reis que sae
11$400 em soma

Que deve Joze de Almoraim de di
nheyro que este defunto lhe empres
tou mil oitocentos e oitenta reis
assim mais sette mil reis de resto
de Eum cavallo que este defunto
lhe vendeo em preço de quatorze
mil reis por conta do que ay re
cebio Eum boy em preço de sette mil
reis e lhe tocou restando os ditos sette
mil reis e fazem ambas as parcellas
nove mil oitocentos e oitenta reis que
9$880 sae em soma

Que deve Cazaldo defunto Joze
Furtado de Barcellos de Eua Cruz de
Ouro que a Viuva Inventariante
lhe emprestou e lhe nasceo tornou mais
com o pezo de tres dias vas e meyo de
Eum quarto a mil e quatrocentos reis
5$250 a oitava sinco mil dozentos e sin
2$[illegible]3 coenta reis que sae em soma

Que [illegible] herdeiros do defunto 22$130
Antonio Martins da Sylva de dinheiro que este tirou do cofre em bezoyto de Agosto de mil setecentos e quarenta e dous pertencer a este defunto Manoel [illegible] de sua legitima paterna, de principal quarenta mil reis e outros tantos de juros decorridos, os quaes juros se obrigou o [illegible] Luis Pinto de Queiroz pagar como fiador e principal pagador do dito Antonio Martins da Sylva por sua escriptura publica da vrada na nota de Tabellião Joaõ Felix de Britto a dezasette de Agosto do dito anno e pelo termo da falida do cofre da dita quantia que ambas as parcellas fazem oitenta mil reis que sae em soma ——— 80$000

30$130

Declarou a viuva inventariante Anna Jozefa da Silva nada devir o cazal a pessoa alguã ———

Vr. de Ensenada

Aos seis dias do mez de Dezembro do anno de mil setecentos e setenta e tres nesta villa de Sam Salvador Paracabado Sul em cazas de morada do Juiz de Orfãos de qual o capitão Joze Antonio de Almeyda, a onde eu escrivão de seo cargo abaixo

04

abaixo declarado fuy vindo e sendo
a ley appareceo presente a viuva In-
ventariante Anna Jozefa da Sylva
e declarou que em Ca[illegible] dado ay-
cripta deste inventario todos os bens
de seo cazal que ficaram por obito
de seo marido Manoel de Lemos, e
que protestava a todo o tempo que
de mais alguns sosibesse fazellos des-
crever neste mesmo inventario por
nas incorrer nas penas se prejuiza
e nas mais penas da ley, o que ouvi-
do pelo dito Juiz mandou a mim
Escrivão lesse aos Avaliadores comis-
sarios Bento Joze de Almeyda e Anto-
nio Fernandes Pereyra que presentes
se achavam as avaliaçoens dos bens
que aqui se acham descriptos o que
logo cumpri: e porque estes declara-
ram estarem descriptos os bens como
elles os tinham avaliado para cons-
tar [illegible] fazer este termo em
que com elles assignou, e a logo
~~da~~ desta viuva Inventariante An-
na Jozefa da Sylva por dizer que
nas sabe escrever assignou o dicen-
tado Joaõ Manoel da Costa e eu An-
tonio Dias Pereyra Escrivão e Cazaõ
o escrevi

Vim.ta

Joaõ M.el da Costa

Bento Joze de Almeyda

Ant.o Fr.z Pr.a

05

Sonrad y todos bienes de la capilla
de esta Yncorporal, de q. se hara empadro
da la Cruz Yncorporal Armadores de la
dicha y de todos vezinos, q. todo
con Monte mor, de la t. á la importancia
por razon de la vezindad y derechos con
duas y quay mas ou, adjudicando la e.
da Cruz la Vespa de la rad. dando otra gual
ar este distrito hara de ley ni la Ley de la in
dia. de la Sesmaria de la Armadores mesmo distrito
de Sf. ni de quando separtar de Sf. por Morgada
do por Sf. de Sf. dentro mesmo Sf. a
ber duy q. de existir en vivo duy q. de la
dejar de Sorte de Sf. Sf. Duy q. de Sf.
com aque Marcos de Sf. enterra y por ir
de Sf. Sf. Sf. Sf. Sf. Sf. Sf. Sf. Sf. Sf.

Auto de [illegible]

En la Villa de [illegible] en veinte y tres dias del mes de Setiembre de mil setecientos ochenta y [illegible] años ante el Señor Don [illegible] Alcalde ordinario de primera eleccion en esta dicha Villa por su Magestad que Dios guarde, y testigos de mi asistencia de que doy fe, se presentó [illegible] Vecino de esta dicha Villa, y dijo que [illegible] ha sido [illegible] de [illegible] de esta dicha Villa, y

dinheyro em Jor. que se acha na mag.
da Viuva Inventariante Anna Jozefa
da Sylva, e dividas que se devem ao Ca-
zal acharam importar a dito em monte
mayor a quantia de trezentos e um
mil cento e trinta reis que sae em fren-
te. ——— 301$130

Meaçam da Viuva
Inventariante

Acharam que dividida a ditta quan-
tia em duas meaçoens iguaes vem
a meaçam da Viuva Inventariante Ca-
bela de Cazal Anna Jozefa da Sylva
a quantia de cento e sincoenta mil qui-
nhentos e sessenta e sinco reis que sae
em frente. ——— 150$565

Meaçam do Defto.

Acharam que outra igual quantia
vem a meaçam deste defunto Manoel
de Lemos que sae em frente ——— 150$565

Abintestado

Desta ditta quantia que vem a meaçam
deste Defunto se tiram dez mil reis de
abintestado para sufragios de sua al-
ma que sae em frente ——— 10$000

Liqdo. para os Herdrs.

Encheiram ficar liquida da ditta me-
açam a quantia de cento e quarenta mil
quinhentos e sessenta e sinco reis para
se repartir igualmente pelos quatro
herdeyros filhos e filhas deste defunto que
sae em frente. ——— 140$565

07

Legma. paterna

A qual quantia dividida igualment.

tem produto de Hum Boy e Sua Vac: 8$000
ca que vendeo de seo Cazal nove mil
e quarenta Reis que Sae em Soma 9$040

Haverá a metade da divida que deve
o cazal do defunto Capitão Miguel
de Moraes Passanha de Resto de tres Boys
que comprou a este defunto seo mari
do Manoel de Lemos Sinco mil e qui
nhentos Reis que Sae em Soma 5$500

Haverá a metade da divida que deve
Jozé Ferreyra filho do defunto Anto
nio dos Santos procedido de Hum Boy
que comprou a ella Inventariante
depois do falecimento de seo marido
Manoel de Lemos dous mil e quinhen
tos Reis que Sae em Soma 2$500

Haverá a metade da divida que de
ve Jozé Ferreyra Matos o moço de
dinheyro que sua sogra Maria de Al
meyda Cobrou de Manoel Pacheco Fey
re e o gastou em Vestuario de sua
mulher Antonia Martins cujo dinheyro
pertencia a este defunto Manoel de
Lemos seo Marido como consta de sua
folha de partilha Sinco mil e settecen
tos Reis que Sae em Soma 5$700

Haverá a metade da divida que de
ve Jozé de Amorim o dinheyro que
este defunto seo Marido lhe empres
tou e de Resto de Hum Cavallo que o
mesmo Defunto lhe vendeo quatro mil
novecentos e quarenta Reis que Sae em
Soma 4$940
08
1$680

Haverá a metade da divida que deve

86 v

deve ver-se os Autos de Inventario e Partilha
de Bens ao Casal de Ana Rodrigues que ella
inventariante fez em Cartorio e Ella naõ tor-
nou mais com que. Deos dizem ser
morta e Ella quarto dous mil Reis em
dinheiro
1625 e mais Huã que foi em dous.

Huã Morada de Casas de dous sobra-
dos com seus Quintaes, e Poço, sitos
na Rua de Santa Maria, que partem
de huã parte com Casas de Antonio
Martins Barbeiro, e da outra com
Casas de Manoel Rodrigues Sapateiro,
e Quintaes de humas, e outras, e
pella parte detraz com Quintaes de
Casas de Antonio Rodrigues Sapateiro,
e Quintaes de humas, e outras, e
pella parte da frente com a dita Rua
de Santa Maria, que foi de Casas
de Morada de Manoel Rodrigues
Sapateiro, e Quintaes de humas, e
outras, que foi de Casas de Morada
de Manoel Rodrigues Sapateiro, e
Quintaes de humas, e outras, que foi de
Casas

Pagam.to que se faz para
satisfaçaõ do abintestado
deste Defunto Manoel de
Lemos q. saõ — 3000 rs

Ha cera no valor do preto Joaõ de Na
çaõ Banguella de idade de vinte e qua
tro annos pouco mais ou menos de ex
mil reis que sae em frente — 10$000

Em esta forma converaõ os dittos Juiz e
Partidores e se pagamento por feito
inteyrado e acabado em firmeza do que
assignaram eu Antonio Dias Ferrey
ra escrivaõ de os Jaõs o escrevi

Pimo

Bento Carvalho

João Mendes de Sa

Pagam.to que se faz a Dona
Jozefa de sua Legitima patri
naõ importa — 35$ 41 rs

Ha cera no valor do preto Joaõ de
naçaõ Banguella de idade de vinte e qua
tro annos pouco mais ou menos de zeno
ve mil oito centos e vinte e cinco reis
que sae em soma — 198$25

Ha cera a quarta parte da metade de di
vida que deve o cazal do defunto Capi
taõ Miguel de [illegible] Papanha de Teyto

09

1$8 5 de Ryto de Rey Boys que comprou ay-
te Defunto Seo Pay Manoel de Lemos
mil trezentos e settenta e sinco Reis que
1$3 5 sae em Soma.

Haverá a quarta parte da metade da divi-
da que deve Jozé Ferreyra filho do de-
funto Antonio dos Santos procedida de
de Eum Boy que comprou a Viuva Inven-
tariante sua May Anna Jozefa da Sylva
depois do falecimento deste dito de-
funto Seo Pay Manoel de Lemos seis-
centos e vinte e sinco Reis que sae em So-
$625 ma.

Haverá a quarta parte da metade da
divida que deve Jozé Ferreyra Mattos
o mosso de dinheyro que sua sogra Ma-
ria de Almeyda cobrou de Manoel Pa-
sheco Freyre e os gastou em vestuario
de sua filha Antonia Martins mulher
de ditto Jozé Ferreyra cujo dinheyro
pertencia a este defunto Manoel de Le-
mos Seo Pay como consta de sua folha
e partilha mil quatrocentos e vinte e
1$425 sinco Reis que sae em Soma.

Haverá a quarta parte da metade da di-
vida que deve o cazal do defunto Jozé
Furtado de Barcellos de Eua Cruz de ou-
ro que o Inventariante May della Her-
deyra emprestou ao mesmo defunto
em sua vida e Manoel tornou mais com
o peso de tres oitavas e meya e Eum
quarto seiscentos e sincoenta e seis Reis
$656 que sae em Soma.
2:$906

Haverá a quarta parte da metade da di-
vida que devem os Herdeyros do defun-
to Antonio Martins da Sylva dez mil
Reis procedidos de dinheyro que este tinha

tirou do [illegible] de Agosto de 218$106
mil settecentos e quarenta e dous pertencente a este Defunto Manoel de Lemos Pay della Herdeyra de sua Legitima paterna a saber mettade de principal e outra metade de juros delle decorridos de [illegible] juros Ex fiados e principal pagados o capitão Luis Pinto de Queyroz por Eua escriptura publica lavrada na nota do Tabellião João Felis de Britto em dezesette de Agosto do ditto anno e bem assim por Eum termo da saída do Cofre do mensionado dinheyro que sae em soma 108$000

Haverá a quarta parte da metade da divida que deve Jozé de Amorim de dinheyro que este Defunto Pay della Herdeyra lhe emprestou e de resto de Eum Cavallo que lhe vendeo mil Cento e trinta e cinco Reis que sae em soma 1$235
35$14

Em esta forma Eu verão dito Juiz e Partidores este pagamento por feito inteyrado e acabado em firmeza do que assignaram e eu Antonio Dias Ferreyra Escrivão de Orfãos o escrevi

Almeida

Pinto Carvalho

João Mendes Pac

Pagam.to que se faz ao Orfão Manoel de sua Legitima paterna que importa 35$14 rs

10

Ha e a

Haverá no valor de preço Jorge de
naçaõ Banguella de idade de vinte
e quatro annos por o mais ou menos
dezenove mil oitocentos e vinte e
1.9$825 cinco reis que saõ em soma —

Haverá a quarta parte da metade da di-
vida que deve o cazal do defunto Ca-
pitaõ Miguel de Moraes Passanha de
resto de tres Boys que comprou a es-
te defunto Seo Pay Manoel de Lemos
mil trezentos e settenta e cinco reis que
1$375 saõ em soma. — — —

Haverá a quarta parte da metade da
divida que deve Jozé Ferreyra fi-
lho do defunto Antonio dos Santos
procedida de Eum Boy que comprou
a viuva Inventariante Sua May
Ann Jozefa da Sylva depois do
falecimento deste defunto Seo Pay
Manoel de Lemos seiscentos e vinte
$625 e cinco reis que saõ em soma —

Haverá a quarta parte da metade da
divida que deve Jozé Ferreyra Mat-
tos o mosso de dinheyro que Sua Sogra
Maria de Almeyda cobrou de Mano-
el Pacheco Freyre e os gastou em vis-
tuario de sua filha Antonia Martins
mulher do ditto Jozé Ferreyra cujo di-
nheyro pertencia a este Defunto Ma-
noel de Lemos Seo Pay como consta
de sua folha de partilha mil quatro-
centos e vinte e cinco reis que saõ em
1$425 soma. — — —
23$250

Haverá a quarta parte da metade da
divida que deve o cazal do defunto
Jozé Furtado de Barcellos de Eiá. —
— — — — — — —

Cruz de Ouro que o Inventariante May
delle Herdeyro emprestou ao mesmo De- 23$250
funto em sua vida, e Ma nas tomou
mais com o pezo de tres oitavas e me
ya e Hum quarto seiscentos sincoenta e seis
reis que sae em soma ——— $650

Haverá a quarta parte da metade da
divida que devem os Herdeyros do de-
funto Antonio Martins da Sylva dez
mil reis procedidos de dinheyro que este
tirou do Cofre em dezoyto de Agosto de
mil settecentos e quarenta e dous perten-
centes a este defunto Manoel de Lemos
Pay delle Herdeyro de sua legitima
paterna a saber metade de principal e
outra metade de juros delle decorri-
dos, de cujos juros he fiador e princi-
pal pagador o capitaõ Luis Pinto de
Queyroz por sua escriptura publica
lavrada na nota do Tellias Jorge Ruiz
de Britto em dezesette de Agosto do
detto anno, e bem assim por Hum ter-
mo de sa Eida do Cofre do mencionado
dinheyro que sae em soma ——— 10$00

Haverá a quarta parte da metade da di-
vida que deve Jozé de Amorim de
dinheyro que este defunto Pay delle Her-
deyro lhe emprestou, e de resto de Hum
Cavallo que lhe vendeo mil dozentos e
trinta e sinco reis que sae em soma 1$235

35$141

Em esta forma houveram os ditos Juiz
e Partidores este pagamento por feyto
inteyrado e acabado em firmeza do
que assignaram, e eu Antonio Diaz

Diaz Ferreyra [illegible] Orfãos [illegible]
Creeg

Almeida

Carvalho

Joaõ Mendes da Silva

Falecidos

Pagam.to que se faz aos Orfãos Joaquim falecido depois do obito de seo Pay de sua Legitima paterna que importa a q.dia de 358141 rs

Haverá no valor do preto Joaõ de nação Bangella Cidade de vinte e quatro annos pouco mais ou menos dezenove mil quatrocentos e vinte e
19825 cinco reis que saõ em soma

Haverá a quarta parte da metade da divida que deve o Cazal do defunto Capitaõ Miguel de Moraes Pasanha de Rey de [illegible] que comprou a este defunto seo Pay Manoel de Lemos mil trezentos e setenta e cinco reis que saõ
18375 em soma
10200

Haverá a quarta parte da metade da divida que deve Jozé Ferreyra filho do defunto Antonio dos Santos procedida de Eum Boy que comprou a viuva Inventariante sua Mãy Anna Jozefa da Sylva depois do falecimento de [illegible] defunto seo Pay [illegible]

Pay Manoel Ezimos seiscentos e vinte e sinco reis que sae em soma 21825 / 8625

Haverá a quarta parte da metade da divida que deve Jozé Ferreyra Mattos o mosso de dinheyro que sua sogra Maria de Almeyda cobrou de Manoel Pacheco Freyre e o gastou em vestuario de sua filha Antonia Martins mulher do ditto Jozé Ferreyra cujo dinheyro pertencia a este defunto Manoel Ezimos seo Pay como consta de sua folha de partilha mil quatrocentos e vinte e sinco reis que sae em soma — 1842

Haverá a quarta parte da metade da divida que deve o cazal do defunto Jozé Furtado de Barcellos de Eua cruz de ouro que o Inventariante May delle Herdeyro emprestou ao mesmo defunto em sua vida e lha tornou mais com o pezo de tres oitavas e meya e hum quarto seiscentos e sincoenta e seis reis que sae em soma — 805

Haverá a quarta parte da mettade da divida que deve Jozé de Amorim de dinheyro que este defunto Pay delle Herdeyro lhe emprestou e de resto de hum cavallo que lhe vendeo mil dozentos e trinta e sinco reis que sae em soma — 1825

25812

Haverá a quarta parte da metade da divida que devem os Herdeyros do defunto Antonio Martins da Sylva dezmil reis procedidos de dinheyro que este tirou do cofre dos orfaons desta villa em dezoito de Agosto de

12

14

de mil sette [illegible] e quatro [illegible] e dois, per-
tencente a este Defunto Manoel de Le-
mos Pay delle Rendeyro de sua Legi-
tima paterna a saber metade de prin-
cipal e outra metade de juros delle de-
corridos de cujos juros [illegible] e prin-
cipal pagador o capitão Luis Pinto
de Queyroz por Eua escriptura publi-
ca lavrada na nota do Tabellião Jo-
ão Feliz de Britto em dezesette de Agos-
to do ditto anno, e bem assim por Eum
termo da Saeida do Cofre do mensi-
nado dinheyro que sae em Soma —

108000
35$141

Em esta forma Eouvera a os dittos Juiz
e Partidores este pagamento por feyto
inteyrado e acabado em firmeza do
que assignaram eu Antonio Dias Fer-
reyra Escrivão de Orfãos o escrevi

Almeida

Pinto Carvalho

Vendedor

Pagam.to que se faz a Orfã
nascida depois do Obito de
seo Pay e falecida assim que
nasceo sem se baptizar de
sua Legitima paterna que
importa — 35$141 rs

Haver no valor do preto Joaõ de na-
ção Banguella de idade de vinte e qua-
tro annos pouco mais ou menos dez
mil quinhentos e vinte e cinco reis que
sae em Soma — 10$525

Haverá Eu [illegible] de vinte e cinco qu

Vinhetico [illegible] de Jacarandá de
Sinco palmos e meyo de comprido com
sua feixadura e chave em bom uzo
em sua avaliação de dous mil reis
que sae em soma " — " — 2$000

Haverá outra caixa velha de seis pal-
mos de comprido com feixadura sem
chave em sua avaliação de novecen-
tos reis que sae em soma " — 8$900

Haverá hum par de fivellas de prata
de sapatos com de rosette ditavas e meya
em sua avaliação de cem reis a dita-
va que importão mil settecentos e
sincoenta reis que sae em soma 1$750

Haverá hum par de fivellas de prata
de calças com seus botoens com o peso
de sette ditavas e meya em sua avaliação
de cem reis a ditava que importão set-
tecentos e sincoenta reis que sae em so-
ma " — " — " — 8$750

Haverá huá colher velha de prata
de chapa com seis ditavas em sua
avaliação de cem reis a ditava que im-
portão seiscentos reis que sae em soma 8$600

Haverá hum taixo de cobre velho e
já furado com o peso de sinco li-
vras em sua avaliação de dozentos
reis a livra que importão mil reis
que sae em soma " — " — 1$000

Haverá huá clavina em bom uzo em
sua avaliação de dous mil quinhen-
tos e sicenta reis que sae em soma 2$560

13

20$085

Haverá a quarta parte da metade da divi-

$085 da divida que deve o cazal do defun
to Capitão Miguel de Moraes Pastanha
de resto de tres Bois que comprou
a este defunto seo Pay Manoel de
Lemos mil trezentos e settenta e sin
18375 co reis que sae em soma. — —

Haverá a quarta parte da metade da
divida que deve Jozé Ferreyra fi
lho do defunto Antonio dos Santos
procedida de Hum Boy que comprou
a Viuva Inventariante sua May
Anna Jozefa da Sylva depois do fa
lecimento deste defunto seo Pay Ma
noel de Lemos seiscentos e vinte e sinco
8625 reis que sae em soma. — —

Haverá a quarta parte da metade da
divida que deve Jozé Ferreyra Mal
tos o moço de dinheyro que sua so
gra Maria de Almeyda cobrou de
Manoel Pacheco Freyre e o gastou
em vestuario de sua filha Antonia
Martins mulher do dito Jozé Ferrey
ra cujo dinheyro pertencia a este de
funto Manoel de Lemos Pay della
Herdeyra falecida como consta de sua
folha de partilha mil quatrocentos e
1$425 vinte e sinco reis que sae em soma —

Haverá a quarta parte da metade da
divida que deve o cazal do defunto
Jozé Furtado de Barcellos de Cuá Cruz
de duro que o Inventariante May della
Herdeyra emprestou ao mesmo Defunto
em sua vida e lha não tornou mais
com o pezo de tres oitavas e meya e Hum
quarto seiscentos e sincoenta e seis reis
8656 que sae em soma. —
24$166 — —

Haverá a quarta parte da metade da di- 24$00
vida que devem os Herdeyros do defunto
Antonio Martins da Sylva dezmil Reis
procedidos de dinheyro que este tirou do
cofre dos Saons desta Villa em dezoy-
to de Agosto de mil settecentos e quaren-
ta e dous pertencente a este defunto Ma-
noel de Lemos Pay della Herdeyra fale-
cida de sua Legitima paterna a saber
metade de principal, e outra metade
de juros delle decorridos, de cujos juros
Eu fiador e principal pagador o Capitão
Luis Pinto de Queyroz por Eua escrip-
tura publica lavrada na nota do Ta-
bellião João Felis de Britto em dezesset-
te de Agosto do ditto anno, e bem assim
por Eum termo da saeida do cofre
do mensionado dinheyro que sae em
soma. ——— " ——— " ——— " 10$00

Haverá a quarta parte da metade da di-
vida que deve Joze de Amorim de di-
nheyro que este Defunto Pay della He-
deyra faleceda lhe emprestou e de resto
de Cum Cavallo que lhe vendeo mil
dozentos e trinta e sinco Reis que sae
em soma. ——— " ——— " ——— 1$2
35$[illegible]

E Leva de mais que pagará à Inventa- Leva de
riante sua May dozentos e setenta
e que sae em frente ——— " ——— " $2

E nesta forma Houveram os dittos Juiz e
Partidores este pagamento por desto in-
teyrado e acabado em firmeza do que as-
signaram Eu Antonio Dias Ferreyra
Escrivão de Orfãos o escrevi.

[illegible]

Bento Carvalho

[illegible]

19

E por este modo e na forma expendida
houveram os sobreditos Juiz e Parti-
dores esta partilha por feita concluida
e acabada eu Escrivão dou fé assistir
a ella o ditto Juiz de que para constar man-
dou o mesmo Juiz fazer este termo de
enserramento em que assignou com
os referidos Partidores eu Antonio Di-
as Ferreyra Escrivão de Orfãos o escrevi

Vilmd.a

Bento Carvalho

João Rendeiro

V.º E conclusão

Aos dezoito dias do mez de Dezembro
do anno de mil settecentos e settenta
e tres nesta Villa de São Salvador
Para Cybado Vel eu Escrivão abai-
xo declarado fiz estes autos conclu-
zos ao Juiz de Orfãos o Capitão José
Antonio de Almeyda de que fiz este
termo eu Antonio Dias Ferreyra Es-
crivão de Orfãos que o escrevi

Sr.

Hey estas part.as por bem feitas, firmes
e valiosas salvo q. q. erro q. nellas possa
haver V.to estarem conformes a m.a de tri-
minação cas julgo por sn.a e mando se
cumpra e guarde como nellas se con-
tem p.a o q. lhe entrepongo m.a authoridade pre-
toria, e decreto judicial. O Escr.am
intime a viuva e a dessa de casal e
notificara a [illegible] p.a fazerem [illegible]

16

Pagou a escrivão Inventariante Thomaz José Fada
Silva estas custas que deram a que pertenciam
e que assignaram por haverem recebido
Serr.

Ant.º Fr.ª Vieira

D.to em Corr.am de 1775

Atayde

Auto de leilão

Anno do Nascimento de nosso
Senhor Jesus Christo de mil e sette cen
tos e setenta e seis aos oito dias do mez
de outubro do dito anno nesta villa
de S.am Salvador Parayba do Sul do
marcado do Espirito Sancto nas por
tas das casas de morada do Juiz dos Orf.
fãos Trianal e Capitão João Gomes
da Motta onde o Escrivão do seu
largo a o dito nomeado foi vindo
e sendo a elle mandou ao porteiro
dos Auditorios desta villa Manoel
de Deos Freire metter a pregão de venda
e rematação o escravo João pertencente
a este Inventario de que fiz
este auto em que assignou o dito Juiz
e Leandro J.e Marques Franco de Lima
Escrivão o escrevi

Motta

Inventario do casal
[illegible] que ficou por fallecimento de
Matheus Coelho pertencente [illegible]
aos Orfãos de [illegible] seu pae
[illegible] fallecido

80$000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e hum annos aos [illegible] dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de Santa Maria Maior e Cartorio do Escrivão do Juizo de Orfãos della por parte da Justiça Publica foi dito que elle Juiz de Direito da mesma Comarca e Juiz de Orfãos Provedor e Capellas [illegible] João Gomes da Motta onde estavam presente o Doutor Manoel de Deos Ferreira Promotor Publico [illegible] e Escrivão João [illegible] que [illegible] Juiz de Direito [illegible] Capellas [illegible] Orfãos [illegible] Matheus Coelho [illegible] Orfãos [illegible] Matheus Coelho [illegible] Orfãos [illegible] Matheus Coelho